



Cordeirópolis

Lei nº 2323
de 20 de dezembro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional no valor de até R\$ 1.800.000,00- (Hum milhão, oitocentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 – Serviços Administrativos

03.01 – Departamento de Administração

0412200072.030 – Manutenção do Departamento de Administração

3190.01.00 – Aposentadorias e Reformas R\$ 41.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil R\$ 496.150,00

3190.16.01 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 65.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 155.000,00

319046.00 – Auxílio Alimentação R\$ 21.000,00

03.01 – Manutenção do Banco do Povo Paulista

0412200072.024 – Manutenção do Banco do Povo Paulista

319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.500,00

3190.13.01 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

05.00 – Departamento da Educação e Cultura

05.01 – Manutenção de CEIS

1236500492.014 – Manutenção de Centros de Educação Infantis

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 125.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 48.000,00

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.500,00

3190.46.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 9.000,00

05.02 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

1236500502.012 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 47.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

319046.00 – Auxílio Alimentação R\$ 2.000,00

continua



05.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

1236100412.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 178.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 75.000,00
3190.16.00 – Outras Despesas variáveis Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
3190.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 10.000,00

05.05 – Merenda Escolar

1230600392.002 – Merenda Escolar

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3190.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 1.000,00

05.06 – Fundo Municipal do Ensino Fundamental – FUNDEF

1236100412.010 – Manutenção do Ensino Fundamental

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 66.000,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3190.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 8.000,00

05.07 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

1236100422.022 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3190.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 100,00

09.00 – Fundo Municipal de Saúde

09.01 – Manutenção e Atividades do Fundo Municipal de Saúde

1030100292.011 – Manutenção e Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 141.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 68.000,00
3190.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 10.000,00

09.01 - Assistência Odontológica

1030100311.037 - Manutenção dos Serviços Odontológicos

3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3190.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 250,00

Total

R\$ 1.800.000,00

continua



Art. 2º - A cobertura do crédito ora aberto, no valor de R\$ 1.800.000,00 – (Hum milhão, oitocentos mil reais) se dará por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

13.00 – Encargos Gerais do Município

13.01 – Sentenças Judiciais

2884600522.020 – Sentenças Judiciais

3390.91.00 – Sentenças Judiciais

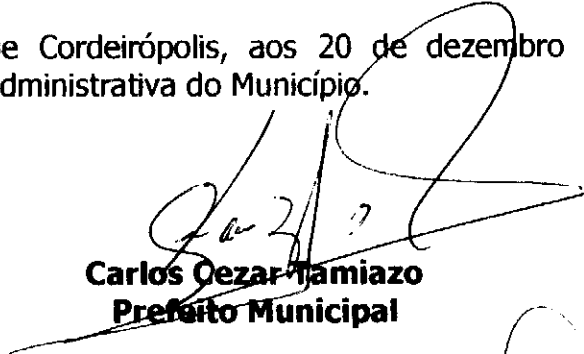
R\$ 1.800.000,00

Total

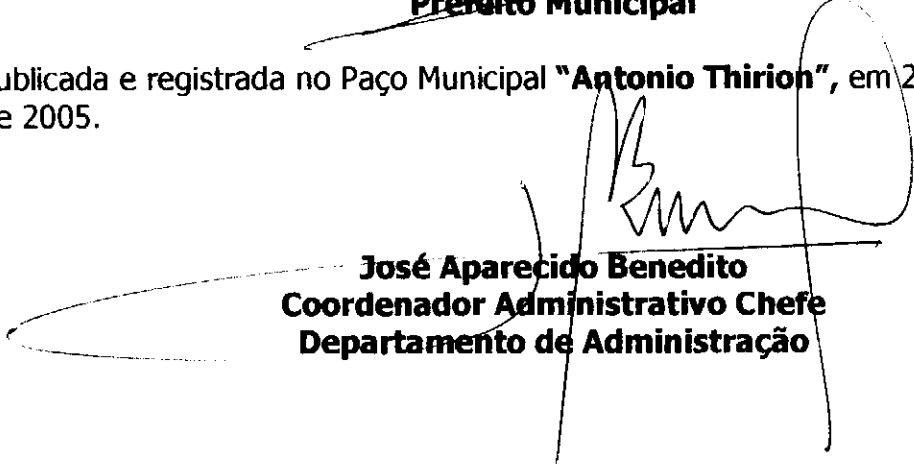
R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2005; 57 da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Carlos Cezar Tamiázo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 20 de dezembro de 2005.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Departamento de Administração